

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA DECISÃO HABILITAÇÃO E ABERTURA Ata nº 31/2023
DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

Data: 30 de outubro de 2023

Horário: 09h00min

Modalidade: Concorrência Pública nº 08/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**”.

Prazo de vigência do contrato: **18 (dezoito) meses**

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Pedro Henrique Justiniano	AUSENTE
Bruna de Paiva Franco	AUSENTE

A decisão após diligência no que se refere a Habilitação da Concorrência Pública nº 09/2023, foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 26 de outubro de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 26 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 26 de outubro de 2023, na AMM na data de 26 de outubro de 2023, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para decisão da Habilitação/Inabilitação das empresas participantes. Foi aberta a Sessão Pública, e foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pelo site de compartilhamento de vídeos Youtube. Estavam presentes os seguintes representantes das empresas abaixo elencadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES / REPRESENTANTES	CNPJ/CPF
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Benedito Biagioli Neto	25.289.836/0001-89 192.396.886-68
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA Daniel Gomes Martinez	09.350.979/0001-00 122.550.066-42

Cabe informar que na data de 27 de outubro de 2023, houve a protocolização de dois requerimentos por parte da empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tais questionamentos se encontram intempestivos, portanto indefiro os pedidos tendo em vista que a fase de recursos será aberta, se houver manifestação, no final desta sessão pública. A CPL comunica que após a diligência, realizada na data de 25 de outubro de 2023, por parte desta CPL representada por mim, Vanessa Moraes Skielka Sila - Presidente da CPL, e os engenheiros Pedro Henrique Justiniano e William Baradel Lari, responsáveis pela análise técnica da empresa DAC, na empresa BIOLAB, onde fomos recepcionados, pelos senhores engenheiros Alfredo e Renan, responsáveis da empresa, ficou constatado conforme documento de folha nº 1004 "Parecer Técnico de Diligência", que a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, não cumpriu os itens 3.4.1.9.6 e 3.4.1.9.7, subitens destacados abaixo:

3.4.1.9.6. *Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços(s) com **característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado**. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução no quantitativo mínimo dos itens de maior relevância abaixo listados, em observância à Súmula 263 do TCU:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	PERCENTUAL EXIGIDO
4.3.3.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE ALVEOLAR	85	M3	50%
4.3.2.1 4.2.4.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE VIGAS PRÉ-FABRICADAS	47	M3	50%
4.3.1.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PILARES PRÉ-FABRICADOS	26	M3	50%

3.4.1.9.7. *Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado(s) de Certidão(os) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso, I, do § 1º do art. 30, da Lei no 8.666/93:*

ITEM	DESCRIÇÃO
-------------	------------------



4.3.3.1	<i>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE ALVEOLAR</i>
4.3.2.1	<i>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE VIGAS PRÉ-FABRICADAS</i>
4.2.4.1	
4.3.1.1	<i>FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PILARES PRÉ-FABRICADOS</i>

Portanto após a análise dos documentos por parte da CPL, dos engenheiros da empresa DAC e por parte dos licitantes, a CPL decide: Habilitar a empresa **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA** e Inabilitar a empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interposição de recurso na fase de **HABILITAÇÃO**, os mesmos se manifestaram pela NÃO INTERPOSIÇÃO. Deu-se, então, prosseguimento ao certame com a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pelos componentes da Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes. A presidente da CPL anunciou o valor proposto pelo participante, dando maior transparência aos atos no certame, chegou-se ao seguinte resultado prévio:

EMPRESA	VALOR OFERTADO
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA	RS 5.982.114,42

Foi comunicado aos licitantes presentes que a sessão será suspensa às 10h00min, com seu retorno agendado para as 14h00min, para análise da proposta por parte dos engenheiros da DAC Engenharia LTDA. O representante da empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, informou que não retornará a sessão pública às 14h00min, e já deixou manifestado que não tem intenção de recursos na fase de PROPOSTA COMERCIAL. Retornada a sessão, e após análise e verificação de toda a documentação constante na proposta e rubricada por todos os presentes, a CPL declarou a licitante **RC BORGES CONSTRUTORA LTDA** vencedora do certame, ofertando o valor de **RS 5.982.114,42 (cinco milhões novecentos e oitenta e dois mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**. Foi perguntado ao licitante presente sobre a intenção de interposição de recurso na fase de **PROPOSTA COMERCIAL**, o mesmo se manifestou pela NÃO INTERPOSIÇÃO. Informo que os engenheiros da DAC verificaram algumas inconsistências na proposta apresentada, mas nada que altere a valor final, portanto solicito a readequação da proposta e apresentação da mesma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto em edital, a contar da lavratura desta ata. Salienta-se que os engenheiros da DAC se ausentaram da sessão após análise da proposta, pois tinham outro compromisso junto ao nosso município, por este motivo não assinam a presente ata. Tendo em vista o resultado, a Presidente da CPL irá remeter os autos à Autoridade Superior, que se assim achar conforme procederá com a Adjudicação e Homologação da presente



licitação. Finalizado, procedeu-se à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Vanessa Moraes Skielka Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 30 de outubro de 2023.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL	
Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL	
Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL	
Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL	
Tamiris Faria da Fonseca - Membro da CPL	

EMPRESAS	REPRESENTANTES
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AUSENTE
RC BORGES CONSTRUTORA LTDA	